



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
29 DE JUNHO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.053

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	15
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.076 de 28 de junho de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.076/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.37	0.1.00	20.000,00	
	19.122.0016.250139	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 34.077 de 28 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.077/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.09	2.732.467,00	
	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		2.732.467,00
SUB-TOTAL				2.732.467,00	2.732.467,00
TOTAL GERAL				2.732.467,00	2.732.467,00

DECRETO Nº 34.078 de 28 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.078/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.267200	3.3.90.93	0.1.00	100.000,00		
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 34.079 de 28 de junho de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.079/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02	500.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETO Nº 34.080 de 28 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.080/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	4.4.90.52	0.1.00	4.000,00		
	19.122.0016.250139	3.3.90.36	0.1.00		4.000,00	
SUB-TOTAL				4.000,00	4.000,00	
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00	

DECRETO Nº 34.081 de 28 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, art. 32, inciso III da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.647.483,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.081/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	4.5.90.91	0.1.00	3.647.483,00		
	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		3.647.483,00	
SUB-TOTAL				3.647.483,00	3.647.483,00	
TOTAL GERAL				3.647.483,00	3.647.483,00	

DECRETO Nº 34.082 de 28 de junho de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.082/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	4.4.90.52	2.2.14	100.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.2.14		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 34.083 de 28 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.437.607,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.083/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.113300	4.4.90.51	0.1.90	1.437.607,00	
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.90		1.437.607,00
SUB-TOTAL				1.437.607,00	1.437.607,00
TOTAL GERAL				1.437.607,00	1.437.607,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 34.084 de 28 de junho de 2021**

Denomina o Centro Municipal de Referência LGBT de Centro Municipal de Referência LGBTQIA+ VIDA BRUNO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a homenagem póstuma ao primeiro Coordenador de Políticas e Promoção de Cidadania LGBT, que como ativista participou efetivamente da implementação e execução do Programa Municipal de Combate a LGTBfobia da Prefeitura de Salvador, responsável pela capacitação de aproximadamente 10.000 mil servidores;

Considerando que Vida Bruno, homem trans, foi historiador e militante em defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos e pautou sua existência em defesa da população LGBT e pela valorização e respeito à diversidade, combatendo o preconceito e a intolerância de gênero,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Referência LGBT passa a ser denominado Centro Municipal de Referência LGBTQIA+ VIDA BRUNO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETO Nº 34.085 de 28 de junho de 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 34.075, de 25 de junho de 2021 na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas, foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que para a retomada segura das atividades econômicas e sociais foram eleitos indicadores já consagrados pelas áreas técnicas, a exemplo da ocupação de leitos de UTICovid-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt) da COVID-19;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717 de 01 de abril de 2021, que estabeleceu que a retomada das atividades suspensas deve ser realizada de forma gradual e segura, com dias e horários diferenciados para as diversas atividades, conforme disposto nos seus Anexos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 34.075, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O início e o encerramento das atividades comerciais e de serviços no Município de Salvador deverão observar o horário de restrição de locomoção noturna, das 22h às 5h, no período de 29 de junho até o dia 08 do mês de julho de 2021.

§ 1º As atividades comerciais e de serviços, incluindo aquelas relacionadas no Anexo II do Decreto nº 33.717, de 2021, deverão encerrar suas atividades com até 30 minutos de antecedência do horário previsto no caput deste artigo de modo a garantir o deslocamento dos funcionários para as suas residências.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às atividades comerciais e de serviços previstas no art. 1º, § 3º, incisos I a IV e no art. 12, todos do Decreto nº 20.570, de 2021, do Governo do Estado da Bahia.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de junho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DANIELA VALERIA NUNES PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fomento à Inovação - Gerência de P&D, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MANUEL EDMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RITA DE CÁSSIA MESQUITA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Antônio, Tipo B1 - Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIANA ROCHA SANTOS DE SANTANA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIANA ROCHA SANTOS DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Pituçu, Tipo A2 - Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RICARDO DOS SANTOS GUEDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FERNANDA CRISTINA GUEDES CASADO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Nova Brasília, Tipo B1 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TIAGO VASCONCELOS CORREIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TIAGO VASCONCELOS CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Canabrava, Tipo B1 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELAYNE GOMES SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo - SEGOV/SEATE nº 103244/2021,

R E S O L V E :

Autorizar a disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2021, a servidora **ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS**, matrícula 3123328, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 55128/2020 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/12/2020, a servidora **KARINE MIRANDA DA SILVA PETERSEN**, matrícula 3121726, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Educador Físico, código 28014, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 27/11/2020, publicado no DOM de 28 a 30/11/2020, referente a nomeação de Concurso Público - Edital nº 01/2010 de JOCIENE CARVALHO DA ANUNCIÇÃO,

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 35885/2019 (em apenso os processos nº 12624/2013 e 58406/2015)
interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 8.947-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 13272/2021
Requerente: KS PATRIMONIAL LTDA
Interessado: SAMY ESPINOLA SAFFE
(Inscrição imobiliária nº 588.530-2)

Salvador, 28 de junho de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".****DEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 8758/2021 (em anexo o Processo nº 14562/2021)
Interessado: MINISTERIO DE ADORAÇÃO PROFETICA INTERNACIONAL (CRECHE ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL ELIANA SANCHES)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 358.458/002-55)

Salvador, 28 de junho de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 11574/2021
Interessado: MARCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 498.904-0)

Processo nº: 11771/2021
Interessado: FSB PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 120.989-2)

Processo nº: 11780/2021
Interessado: FSB PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 230.839-8)

Processo nº: 11913/2021
Interessado: FSB PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 160.140-7)

Salvador, 28 de junho de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DEFERIMENTO DE REGIME ESPECIAL

Deferimento de Regime Especial de Tributação para serviços de hospedagem da empresa AGAPE EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO E TURISTICO EIRELI, inscrição municipal nº 393.530/001-67 nos termos do Processo nº 128715/2021.

Salvador, 22 de junho 2021.

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora da CFI

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	A.S.B TECNOLOGIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	ADILSON APARECIDO SANTOS BARRETO - SÓCIO EMPRESÁRIO
CGA	434.288/001-22
CNPJ	16.855.746/0001-17
PROCESSO N.	11055/2021
T. I.	796.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE
REPRESENTANTE LEGAL	REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ	CGA
CGA	CNPJ
PROCESSO N.	PROCESSO N.
NFL	T. I.
FASE DE JULGAMENTO	FASE DE JULGAMENTO
JULGADOR (A):	JULGADOR (A):
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MÁRIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	920.255-2
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	2.914/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR - 14.653-2 - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 170.400,26, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.947-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	10.371/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019 NO VALOR DE R\$ 1.266,80, DEVIDO REVISÃO DE CÁLCULO ELABORADA PELO SELAN/CAR/SEFAZ. VIDE PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL. PARECER TÉCNICO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DOCUMENTOS ESTES ORA ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 26, 27 E 28, BEM COMO, EXTRATO FISCAL DO CONTRIBUINTE, VIDE FOLHA 24 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SUELI DOS SANTOS ARAGÃO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	442.207.155-68
CPF/CNPJ	944.517-0
PROCESSO N.º	5.396/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL, TÃO SOMENTE OPINATIVO DE VALOR ELABORADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N.º 19/2019, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	NIDELSON SILVA DE JESUS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	113.360-8
CPF/CNPJ	608.700.285-53
PROCESSO N.º	5.542/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ROGÉRIO DE CARVALHO FARIAS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	803.384-6
CPF/CNPJ	630.099.865-72
PROCESSO N.º	5.564/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	JOELITO SAMPAIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO

REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.897-2
CPF/CNPJ	973.806.525-91
PROCESSO N.º	5.695/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	125.829.725-68
CPF/CNPJ	273.920-8
PROCESSO N.º	5.943/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N.º 19/2019, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	15.688.526/0001-83
CPF/CNPJ	274.412-0
PROCESSO N.º	5.955/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N.º 19/2019, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	490.067-7
CPF/CNPJ	01.753.153/0001-72
PROCESSO N.º	4.911/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006./2006.

CONTRIBUINTE	JURANDIR TELES PEREIRA
REQUERENTE	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	HELDER SILVA DOS SANTOS OAB/BA 25.820
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
CPF/CNPJ	163.250.365-49
PROCESSO Nº.	4.968/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006./2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	412.568-1
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	5.732/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	EVANDRO SARTORETTO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238.697-6
CPF/CNPJ	891.635.915-53
PROCESSO Nº.	5.740/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EDVAL MATOS RAMOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	896.397-5
CPF/CNPJ	187.762.995-20
PROCESSO Nº.	5.121/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRIBUINTE	OSWALDO GARCIA GARCIA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	940.737-5
CPF/CNPJ	072.705.438-44
PROCESSO Nº.	5.343/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PARQUE HUGO KAUFMANN S/A
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SIMONE WEIBEL KAUFMANN MONTEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	41.467-0
CPF/CNPJ	15.142.326/0001-20
PROCESSO Nº.	6.112/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	LAZARINI TRANSPORTES LTDA. - EPP
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	VANILDO DO ROSSIO LAZARINI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	99.526-6
CPF/CNPJ	00.099.370/0001-28
PROCESSO Nº.	6.105/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IZELIA DE FREITAS WACHEUX
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	9.202-9
CPF/CNPJ	073.986.205-78
PROCESSO Nº.	6.586/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	GABRIELA TRAVELHO VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	282.834-0
CPF/CNPJ	044.009.235-33
PROCESSO Nº.	6.882/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	HELDER SILVA DOS SANTOS OAB/BA 25.820
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.763-4
CPF/CNPJ	034.005.635-52
PROCESSO Nº.	7.364/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	AMARILDO DA SILVA BARROS E OUTROS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	287.019-3
CPF/CNPJ	286.456.265-00
PROCESSO Nº.	7.462/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.

Salvador, 28 de junho de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ CARDOSO CAETANO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	220.680-3
CPF/CNPJ	020.039.615-34
PROCESSO Nº.	7.628/2021
NOT LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006.
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MÁRIO SABACK SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	650.505-8
CPF DO CONTRIBUINTE	020.111.965-07
PROCESSO Nº.	7.801/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. QUESTÕES LEGAIS -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESAO AO PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO Nº 001134128-9/2020, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO À FOLHA 07 VERSO DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273909-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	5797/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 1.154.648,64 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE NO MAPA O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL ZCMU-2 QUE SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS ETC. PORTANTO, EDIFICÁVEL E NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO 10880/2019, JULGADO IMPROCEDENTE. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INFINITY WELLNESS CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
REPRESENTANTES LEGAIS	MATHEUS MORAES SACRAMENTO OAB/BA N.º 21.250 E LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO OAB/BA 16.911
CGA	434.339/001-15
CNPJ	16.858.097/0001-08
PROCESSO N.	8889/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880173/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS, OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	INFINITY WELLNESS CONDICIONAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MATHEUS MORAES SACRAMENTO OAB/BA 21.250 E LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO OAB/BA 19.911
CNPJ	16.858.097/0001-08
CGA	434.339/001-15
PROCESSO N.	8881.2021
NFL	82.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIG
CONVITE**

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) LORENA ANN P. REZENDE (OAB/BA 45.239)
PROCESSO N.º	1547/2017; 2900/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	LELIO FAGUNDES DIAS FILHO
PROCESSO N.º	3865/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
REPRESENTANTES	JOAO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR (OAB/BA 24.172) GUSTAVO MONTEIRO AMARAL (OAB/BA 55.381)
PROCESSO N.º	3909/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 28 de junho de 2021.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 395388/2005
NFL: 1313.2005
NOTIFICANTE: ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA
RECURSO DE OFÍCIO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS CAMINHA (OAB/BA 15.933)
CONSELHEIRA RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

EMENTA - ISS. REMESSA NECESSÁRIA. LANÇAMENTO. ATO VINCULADO. DESCRIÇÃO IMPRECISA DO FATO. ALARGAMENTO DA BASE DE CÁLCULO POR TERMO COMPLEMENTAR. NULIDADE. 1. Na descrição dos fatos contidos no termo de fiscalização, o autuante destaca que há entrada de recursos que só seriam auditados, após a contestação da contribuinte, o que compromete a matéria tributável e sua aferição econômica. 2. Termo complementar inclui, em desacordo com a lei, meses não constantes do lançamento original e modifica os valores das receitas apuradas. 3. É dever do Fisco provar a ocorrência do fato jurídico tributário e do ilícito tributário, o que não se deu no caso concreto. **RECURSO NÃO PROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/07/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4168-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 700.695-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5119-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 700.629-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 28 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 151/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 22/06/2021, **IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 3.091.786, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 252/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2021, como PRECEPTOR, vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: o servidor AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA, matrícula 3158933.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 253/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2021, como PRECEPTOR, vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: o servidor JOAO MAURICIO SANCHES CONCEIÇÃO, matrícula 3158934.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 254/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 079/2021, publicada no DOM nº 7.925 de 17/02/2021, referente à substituição de férias regulamentares da servidora ROSEMARY BISPO DE ANDRADE, mat. 3127713.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 255/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 22/03/2021 a 20/04/2021, o servidor LUCIANO HERBET OLIVEIRA LIMA, mat. 3116987, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Zulmira Barros, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular LUCIANA MARIA SILVA BORGES, mat. 3116307, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 256/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/03/2021 a 29/03/2021, a servidora JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE, matrícula 3124557, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, em substituição da titular CATIA LEITE COSTA SILVA, matrícula 3156779, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 257/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/06/2021 a 30/06/2021, a servidora ELISETE CRUZ GOMES, matrícula 3079654, CHEFE DE SETOR B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular JACIRA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 3112828, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 258/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/05/2021 a 31/05/2021, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA, matrícula 3122844, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Santa Luzia, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular WILMARA AMORIM SILVA, matrícula 3132774, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 259/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/04/2021 a 11/05/2021, a servidora NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO, matrícula 3103547, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ALEX DE JESUS SANTOS, matrícula 3104010, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO/CMI Nº 007/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005.

Publicado no DOM de nº 8050 de 23 de junho de 2021 e republicado devido a retificações.
RESOLVE

Art. 1. Publicar a nova Comissão de apuração de Denúncias contra a Pessoa Idosa, nomeando as seguintes as Conselheiras:

a). Roselita Gesser - Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

b). Kátia Gesteira do Amor Divino - Serviço Social do Comercio- SESC/AR/BA;
c). Emanuele da Silva Medeiros - Lar Fabiano de Cristo/ Casa de Eugenia.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 22 de junho de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº 017/2021

A presidente de uma das Comissões de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos Resolução 003/ 2021 e em conformidade com a Lei 6266/03.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros tutelares Daniela dos Santos Lirios e Mariana de Matos Bispo nascimento, nos termos do art. 71, §2º, para que atuem como defensoras dativas, no processo de sindicância PR-SPMJ 509/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de junho de 2021.

ELIENE DE ASSIS CAMPOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 79/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 076/2020 de 30 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015 no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-26857/2020 de 25/11/2020, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2018/SEDUR/CLA/LU-097** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.090, em 12 de abril de 2018, através da Portaria SEDUR nº 182/2018 vinculada ao PR 5911000000 - 62760 / 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº **2018/ SEDUR/CLA/LU-097** por mais 03 (três) anos, à **MONVERT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.657.234/0001-83, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº13.223, Hangar Business Park, Edf. Hangar 6, Sala 405, São Cristóvão, para **continuidade das obras de implantação do empreendimento multiresidencial denominado Residencial Horto Florestal**, composto por duas torres (Torre Auvérnia e Torre Borgonha), com respectivamente 34 e 36 pavimentos, sendo dois apartamentos por andar, o que totalizará 140 unidades habitacionais, localizado na Rua Estácio Gonzaga, s/n, Horto Floresta, Salvador-Ba, com área de terreno de 10.910,47 m² e 59.261,15 m² de área construída coordenadas geográficas 13°00'11,32"S, 38°29'19,20"O; 13°00'09,56"S, 38°29'13,43"O; 13°00'13,13"S, 38°29'23,43"O; 13°00'15,79"S, 38°29'24,43"O; 13°00'13,90"S, 38°29'21,99"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e mantendo-se os condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-097.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de março de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 102/2021

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 28487 de 17/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2018-SEDUR/ CLA/LU-114**, publicada no DOM nº 7.105, através da Portaria nº 246/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **VEIGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 13.163.625/0001-70, para **continuar operando o posto de venda de combustíveis** com tancagem de 45 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Praça Conselheiro João Alfredo, s/n, Pau Miúdo, Salvador - Ba, sob as coordenadas geográficas 12°57'31.97"S,38°29'18.91"O; 12°57'32.22"S, 38°29'19.04"O; 12°57'32.18"S, 38°29'19.02"O; 12°57'31.90"S, 38°29'19.09"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPGRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001;

VI. Destinar as borras dos separadores água/óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram Nº. 3656 de 25/08/2006;

VII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O. Estas avaliações deveram ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da Resolução Conama nº 430 e as amostras terá que ser coletadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro. O Laudo deverá conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar, anualmente, relatórios de manutenção preditiva e preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

X. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado, conforme as diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários. Apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente, relatórios acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual -

EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) devendo ser elaborado conforme Resolução CEPRAM n.º 4578/2017 e acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de maio de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
706753	9798/20	FIEB - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA	037.950.86/0001-84	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2021
706460	20372/20	SCAR - ACADEMIAS DE GINÁSTICA EIRELI - EPP	02.054.818/0001-12	VIVIANE MIRANDA	28/06/2021
705512	27235/20	HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	83.817.858/0070-00	VIVIANE MIRANDA	28/06/2021

Salvador, 28 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
323031	42806/18	MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA 13.926.639/0001-44	R\$12.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/06/2021

Salvador, 28 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707301	6459/21	MARCIO CONCEIÇÃO DE JESUS 911.849.165-00	R\$26.845,20	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2021
705403	4176/21	FRONTEIRA MUSIC BAR E EVENTOS LTDA 29.335.370/0001-61	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2021

Salvador, 28 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 042/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes as seleções de consultor individual para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), Especialista em Arquivos Públicos, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

- I - Pela SECULT: Simone Maria Santos Costa, matrícula n.º 3127771;
- II - Pela Fundação Mário Leal Ferreira: Lucimar Oliveira, matrícula n.º 965616;
- III - Pela SECULT: Natalia Rios de Carvalho, matrícula n.º 3155300;

§ 1º A Presidência da comissão compete à Simone Maria Santos Costa, matrícula n.º 3127771, que será substituída por Natalia Rios de Carvalho, matrícula n.º 3155300, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

- I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;
- II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;
- III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 28 de junho de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº190/2021**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto da Avenida Professor Pinto de Aguiar - Bairro de Patamares, solicita a renovação da Portaria nº 261 / 2020 - TRANSALVADOR**, através do Processo SEDUR nº. 6160 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 261 / 2020 - TRANSALVADOR para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto da Avenida Professor Pinto de Aguiar (Via Arterial I), pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Avenida Professor Pinto de Aguiar (Via Arterial I), pista sentido Patamares / Avenida Luís Viana (Paralela - Via Expressa), iniciando em frente ao Condomínio Greenville até a sua interseção com a Avenida São Rafael (Via Coletora I), lado direito do sentido assim definido;

II - 2ª Etapa - Via de ligação (alça do Viaduto Canô Veloso - Via Coletora I) até a sua interseção com a Via Marginal da Avenida Luís Viana (Via Expressa), lado direito do sentido assim definido;

III - 3ª Etapa - Na Via Marginal da Avenida Luís Viana (Via Expressa) desde a sua interseção com a Via de ligação (alça do Viaduto Canô Veloso - Via Coletora I), até a sua interseção com a Rua Ibiassucé (Via Local).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00 no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 261/2020, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 15981 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
108407/2021	HILTON HELIO MUTI

PROCESSO	INTERESSADO
95048/2021	NEILSON JESUS DA ENCARNACÃO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR Nº 017/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 37/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
83130/2021	3305	MÓDULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA. - ADV. THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - OAB/MG 101.330	PROCEDENTE
82224/2021	3302	BATISTA E BARRETO LTDA. (ESCOLA BRINCANDO E CONSTRUINDO) - EPP. - PRISCILA VALVERDE DE MIRANDA SOUTO - OAB/BA 24.095	PROCEDENTE
82184/2021	3298	PJTA EDUCACIONAL LTDA. - ADV. LARA BRITO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	PROCEDENTE
83258/2021	3306	SOUZA ANDRADE INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA - EPP.(COLÉGIO INTEGRAL KIDS) - ADV. LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO - OAB/BA 20.800	PROCEDENTE
82207/2021	3300	ESCOLA RECANTO DAS FADAS LTDA. - EPP. - ADV. GUSTAVO PEIXOTO NUNES - OAB/BA 19.877	PROCEDENTE

SALVADOR, 25 DE JUNHO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA Nº 093/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, o servidor HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 3100458, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular CRISTIAN BONFIM DE BRITO, matrícula 3101028, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 094/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, o servidor GERCIIVALDO ROSARIO DE JESUS, matrícula 3101854, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TIAGO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 3101075, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 095/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/07/2021 a 29/07/2021, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 096/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, o servidor FABIO PINTO FERREIRA, matrícula 3102253, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JEFERSON SANTOS MELQUIADES, matrícula 3101155, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 097/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerado, a pedido, desde 14/06/2021, o servidor LUAN DO ROSARIO DAMASCENO, matrícula 3158871, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 025/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado desde 21/06/2021 o servidor GILMAR NOGUEIRA SILVA, matrícula 3029672, para exercer a Função de Confiança, Grau 61, de Encarregado da Diretoria Geral de Defesa Civil/ Codesal, e dispensar da mesma função, José Carlos Siqueira Filho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 28 de junho de 2021.

EDNA FRANÇA
Secretária

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE SUSPENSÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO

ELETRÔNICO - PE Nº 002/2021

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº. 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de abril 2021 alterado pelo DECRETO Nº 34.016 de 10 de junho de 2021 publicado no dia 11 de junho de 2021, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a suspensão da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - Processo Adm. nº 004/2021. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA MINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, que estava programada o início do recebimento das Propostas até as 09:00hrs do dia 28/06/2021, com abertura das propostas e início da Sessão Pública às 09:30hrs do dia 28/06/2021 - Horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jspe> <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>

Salvador, 28 de junho de 2021.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º057/2021 - PROC: 21200/2020- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados na área de Apoio Administrativo, com o objetivo de atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/07/2021; abertura no dia 12/07/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 12/07/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º058/2021 - PROC: 125921/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados na área de Apoio Administrativo, com o objetivo de atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/07/2021; abertura no dia 12/07/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 12/07/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º046/2021 - PROC: 92005/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSILIO (ESPONJA, PANO DE LIMPEZA, PALHA DE AÇO E FLANELA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/07/2021; abertura no dia 20/07/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 20/07/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º061/2021 - PROC: 119740/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO - (LUMINARIA VIARIA TIPO LED), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/07/2021; abertura no dia 16/07/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 16/07/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º032/2021-SEMGE
OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de TECIDOS (LONA PLÁSTICA) - CODESAL.

PROCESSO:78005/2021

RECORRENTES: MN PLASTICOS & TNT EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 106/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 28/06/2021.

Salvador, 28 de junho de 2021.

NAILTON FRANÇA NUNES
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 002/2021-Processo nº 103757/2021-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro - Salvador/Ba, contemplando inclusive a restauração do seu rico acervo de bens móveis e integrados da Igreja da Misericórdia, no interior do edifício, e a adequação as normas de acessibilidade universal, conforme projeto aprovado pelo IPHAN 7ª SR Bahia, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA	0,76
2º) MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA	0,87
3º) CONSÓRCIO RC X ARTEMP	0,96
4º) CONSÓRCIO PLANALTO-COMBRASEN-ORNATO	0,99

Do Julgamento:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: 1) HABILITAR as licitantes CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA e CONSÓRCIO RC X ARTEMP, e 2) INABILITAR a licitante CONSÓRCIO PLANALTO-COMBRASEN-ORNATO pelos seguintes motivos: as empresas Consorciadas COMBRASEN e ORNATO não apresentaram Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral: (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, exigida no item 11.12, subitem 11.12.3 c/c com os itens 11.14, subitem 11.14.6 e 14.6, subitem 14.6.2 do Edital, tudo conforme registrado em Ata de Reunião Interna, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(modulo licitações) Concorrência nº 002/2021.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 28 de junho de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021004261
Processo: 234/2020.1
NE: 000281
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.764.896/0001-08
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 723,60 (Setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Salvador, 28 de junho de 2021

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2021**

PROCESSO: 122836/2021.
CONTRATO: 025/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	3.456,00

Salvador, 28 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2021

PROCESSO Nº 76544/2021
CONTRATO Nº 055/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
CGM	250137	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	20.332,80
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	31.176,96
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	9.241,39
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	31.990,27
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	8.133,12
SEGOV	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	55.576,32
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	16.266,24
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	27.110,40
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34	5.422,08
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	13.555,20
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	16.266,24
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	43.376,64
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	20.332,80
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
SMED	243500 243600 252000	3.3.90.39	0.1.01 0.2.20	62.353,92
SMS	249300 250106	3.3.90.39	0.2.14	149.107,30
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	37.954,56
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	6.777,60

Salvador, 28 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO N.º 122836/2021.
CONTRATO N.º 025/2021.
OBJETO: prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
VALOR GLOBAL: R\$ 253.340,50 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO: 76544/2021
CONTRATO: nº 055/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 7.616.998,56 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250137	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243500 243600 252000	3.3.90.39	0.1.01 0.2.20
SMS	249300 250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 28 de junho de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 014/2021
PROCESSO: 30994/2021
FORNECEDOR: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ: 11.508.726/0001-56
OBJETO: Registro dos preços prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies para aplicação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação - SMED.
VALOR: R\$ 5.333.423,46 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 263003 Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 01.01.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFERÊNCIA	TOTAL ÁREA APLICADA (M²).	VALOR UNIT. POR (M²) (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (M²) (R\$)
	SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO A SECO.	M²	1.568.653,96	3,40	5.333.423,46

Salvador, 23 de junho de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/ SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 071/2021
PROCESSO Nº 31507/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 341/2021
CONTRATADA: DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: nº 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/06/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH MARCA/ FABRICANTE: GOLGRAN	UND	86,08

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021005707
LICITAÇÃO Nº: 071/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000280
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES.
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R CLASSI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 09.390.038/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB
VALOR TOTAL: R\$ 11.121,25(ONZE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
DATA DA AFM: 23/06/2021
PROCESSO Nº 129556/2021

Salvador, 28 de junho de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021005673
PROCESSO Nº: 22999/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202000037
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19
OBJETO: PILHA ALCALINA AAA
VALOR: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021005665
PROCESSO Nº: 4668/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202000037
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 13.382.055/0001-55
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO EM BOTTÃO 13KG.
VALOR: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903038 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
 Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 122346/2021.
AFM Nº: 2021005403.
EMPRESA: LUCIANO FREITAS COSTA.
OBJETO: aquisição de material de consumo (borrifador).
VALOR: R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.30.17 Fonte -0.1.00
DATA DO ATO: 23/06/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/06/2021.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 126085/2021.
AFM Nº: 2021005395.
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: aquisição de material de consumo (água mineral copo).
VALOR: R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.30.12/ Fonte -0.1.00
DATA DO ATO: 23/06/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/06/2021.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021005777
LICITAÇÃO: 037/2020 - SEMGE

PROCESSO Nº: 10298/19.5 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Fornecimento e instalação de redes lógica e elétrica.
VALOR GLOBAL: R\$8.778,00 (Oito mil setecentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
 Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005800
LICITAÇÃO: 055/2020 - SEMGE
PROCESSO Nº: 83/2020.2 - SEMGE
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: Fornecimento de papel toalha interfolhado.
VALOR GLOBAL: R\$1.845,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
 Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005803
LICITAÇÃO: 225/2020 - SEMGE
PROCESSO Nº: 2191/2020 - SEMGE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: Fornecimento de livro protocolo.
VALOR GLOBAL: R\$108,00 (Cento e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
 Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005806
LICITAÇÃO: 104/2020 - SEMGE
PROCESSO Nº: 208/2020 - SEMGE
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$445,80 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
 Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005807
LICITAÇÃO: 220/2020 - SEMGE
PROCESSO Nº: 28386/2020 - SEMGE
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: Fornecimento de água mineral garrafão 20L.
VALOR GLOBAL: R\$824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
 Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005808
LICITAÇÃO: 060/2020 - SEMGE
PROCESSO N.º: 108/2020 - SEMGE
CONTRATADA: NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS
CNPJ: 00.990.097/0001-27
OBJETO: Fornecimento de copos plásticos descartáveis 200ml.
VALOR GLOBAL: R\$544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005810
LICITAÇÃO: 218/2020 - SEMGE
PROCESSO N.º: 22999/2020 - SEMGE
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.619.829/0001-19
OBJETO: Fornecimento de pilhas e baterias.
VALOR GLOBAL: R\$123,80 (Cento e vinte e três reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021005814
LICITAÇÃO: 074/2020 - SEMGE
PROCESSO N.º: 112/2020.1 - SEMGE
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: Fornecimento canetas esferográficas.
VALOR GLOBAL: R\$188,00 (Cento e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE CONTRATO N.º 015/2021

PROCESSO N.º: 22968/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: VCA TELETRON LTDA.
CNPJ: 04.591.627/0001-15
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de instrumentos de medição de precisão científica, necessários ao atendimento e desenvolvimento das atividades de pesquisa, estudos ambientais e educação do Jardim Botânico de Salvador, vinculado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PARECER N.º: S/N de 22/03/2021 da RPOMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.9100 - Operação de Crédito Externa.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

Salvador, 28 de Junho de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. n.º 10298/19.5, publicado no DOM N.º 8.050 de 23 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente

LEIA-SE:
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

Salvador, 28 de junho de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. n.º 10298/19.5, publicado no DOM N.º 8.050 de 23 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250433

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105

Salvador, 28 de junho de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2020

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 13/2020, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do processo administrativo n.º 122445/2021.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, n.º 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo Secretário LUIZ CARLOS DE SOUZA, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Edifício Matriz, neste ato representada por ANDERSON SILVA DE ANDRADE, em conformidade ao processo administrativo de n.º 122445/2021, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato pelo período de mais 90 (noventa) dias, até o dia 29 de setembro de 2021, visando adequá-la às necessidades das partes, sem alteração do custo global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA, Anderson Silva de Andrade - Caixa Econômica Federal - CAIXA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 28 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 11/2019

2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 11/2019, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., nos termos do processo administrativo n.º 59.666/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, 02, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário LUIZ CARLOS DE SOUZA, e a DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 293, 32º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, neste ato representada por ÁLVARO OSCAR FERRAZ JUCA, em conformidade ao processo administrativo de n.º 59.666/2021, considerando a ampliação da equipe e infraestrutura já existente e em operação, celebram o presente 2º Termo Aditivo Modificativo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por objeto ampliar a equipe e infraestrutura já existentes e em operação, visando acelerar o ritmo de execução dos serviços contratados, conforme descrito no quadro abaixo:

- Equipe a ser acrescida:
- 4 técnicos sociais;
 - 1 engenheiro;
 - 6 agentes de área;
 - 1 motorista;
 - 1 estagiário de Direito;
 - 1 estagiário de Engenharia.
- Infraestrutura a ser acrescida:
- Instalação de mais 2 espaços para atividades coletivas;
 - Instalação de mais 3 salas de trabalho interno da equipe;
 - Aquisição e instalação de mais 8 computadores, 6 mesas individuais, 6 cadeiras, 4 armários, 2 tendas pantográficas, 3 aparelhos de telefone, 1 impressora, 3 aparelhos de ar condicionado e novos pontos de internet e energia elétrica;
 - Locação de mais 1 veículo.
- 1.2 O incremento de pessoal e infraestrutura ora contratados somente poderão ser implementados a partir de ordens de serviço específicas a serem dadas pela Contratante, quando passarão a ser

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

exigidos os novos quantitativos de pessoal e infraestrutura, e sua respectiva remuneração. Até que a ordem de serviço específica seja dada, a Contratada deverá manter a infraestrutura e pessoal atualmente utilizados.

1.3 A Contratada apresentou um novo cronograma físico financeiro, que faz parte integrante deste instrumento aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES ADVINDAS DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS

2.1 Considerando o ajuste dos quantitativos e qualitativos de serviços e custos, a planilha anexa passa a refletir os custos e serviços a serem demandados pela Contratante à Contratada, em substituição à planilha constante do APÊNDICE E do contrato original.

2.2 O valor do contrato passa de R\$ 13.873.434,69 (treze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para o valor global de R\$ 15.654.659,60 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com um acréscimo de 12,84%.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA, Álvaro Oscar Ferraz Juca - Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 3956/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-CNPJ nº 06.164.906/0001-28

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede externa de drenagem pluvial do Hospital Geral do Exército de Salvador, método destrutivo com vala aberta e MND método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto, T - 12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

Local: Rua Castro Neves, Ladeira dos Gales, nº 26, Salvador.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/06/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, e ENNA CAROLINA GOMES LIMA- MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CONVÊNIOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA, ATRAVÉS DO CIMATEC, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO:

Ajustam o compromisso de conjugar esforços para promover cooperação de natureza tecnológica e científica, visando intercâmbio de informações, treinamento de pessoal, realização de cursos e conferências, utilização de laboratórios, oficinas e outras dependências e instalações para a realização conjunta de programas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), utilizando a criação, o conhecimento, novos métodos e experiências, mediante lançamento de editais com foco em processos inovadores, buscando a atração

de Startups, bem como a transmissão de conhecimentos científicos e/ou tecnologias, e outros serviços de interesse no campo de suas especialidades, como a implantação do Programa Salvador Digital.

VIGÊNCIA:

Vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA

ASSINATURA:

18/06/2021

ASSINAM:

BRUNO SOARES REIS

Prefeito Município de Salvador

ANTONIO RICARDO ALVAREZ ALBAN

Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/BA

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE

Diretor de Tecnologia e Inovação do SENAI/CIMATEC

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DEFINITIVO DO****TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados, divulga o resultado definitivo do Teste de Aptidão Física de candidatos sub judice, para os cargos **Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático, Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E APROVADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PUBLICADOS NAS SEGUINTES EDIÇÕES DO DOM: 7837 E 7912

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	RESULTADO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	926088192	KATYUSCIA ARAUJO PAES	8030214-53.2019.8.05.0001	3,5	APTO
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	926075034	LEILA CARDOSO GARRIDO	8021275-87.2019.8.05.0000	4	APTO
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	926011757	VANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO	8080142-70.2019.8.05.0001	5	APTO

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	RESULTADO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926095016	EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	8005340-67.2020.8.05.0001	5	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926037780	ELILIAN BRITO DOS SANTOS	800040-22.2020.8-05.0229	4,25	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926000569	JANDERSON PAIXÃO DAS NEVES	8004552-56.2020.8.05.0000	4,5	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926075018	LEILA CARDOSO GARRIDO	8021275-87.2019.8.05.0000	4	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926129587	LUCIANA MACHADO ANTAR	8003437-97.2020.8.05.0000	5	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926019750	MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	8003279-42.2020.8.05.0000	4,5	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926097435	RAPHAELA FREITAS MOREIRA	8003062-96.2020.8.05.0000	4,5	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926090834	THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	8018212-17.2020.8.05.0001	3,75	APTO
AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	926091760	TIAGO PINHEIRO DE CARVALHO	8024610-17.2019.8.05.0000	8	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926057119	VINÍCIUS GONCALVES MENESES	8086483-15.2019.8.05.0001	4	APTO

ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS E REPROVADOS E/OU ELIMINADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PUBLICADOS NAS SEGUINTE EDIÇÕES DO DOM: 7837 E 7912

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	RESULTADO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926092017	LEANDRA OLIVEIRA SANTOS	8072318-60.2019.8.05.0001	2,25	INAPTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926015951	LUCIANA LARISSA SANTOS BARBOSA	8003437-97.2020.8.05.0000	0	INAPTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926081725	MARCUS VINICIUS DE SANTANA CARNEIRO	8046873-40.2019.8.05.0001	0	ELIMINADO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926106114	MICHELLE HOLANDA PAVESE	8068673-27.2019.8.05.0001	2,5	INAPTO

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE
EDITAL N.º 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PMS**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna público o resultado DEFINITIVO da avaliação psicológica de candidatos Sub Judice, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados, para a Avaliação Psicológica para os cargos Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte e Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital n.º 01, de 29 de março de 2019.

1. Resultado de aptos na Avaliação Psicológica na seguinte ordem: cargo, n.º de inscrição, nome, processo judicial e resultado da avaliação psicológica, **convocados pelos editais publicados nas seguintes edições do DOM: 7837 e 7912:**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	926011757	VANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO	8080142-70.2019.8.05.0001	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926095016	EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	8005340-67.2020.8.05.0001	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926000569	JANDERSON PAIXÃO DAS NEVES	8004552-56.2020.8.05.0000	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926129587	LUCIANA MACHADO ANTAR	8003437-97.2020.8.05.0000	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926019750	MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	8003279-42.2020.8.05.0000	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926097435	RAPHAELA FREITAS MOREIRA	8003062-96.2020.8.05.0000	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926118696	TARCIA COUTO SANTANA	8015025-04.2020.8.05.0000	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926090834	THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	8018212-17.2020.8.05.0001	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926057119	VINÍCIUS GONÇALVES MENESES	8086483-15.2019.8.05.0001	APTO

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 28 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO - SUB JUDICE
EDITAL N.º 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PMS**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos candidatos negros, na condição SUB JUDICE, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados, especificamente para os cargos/especialidades de Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do meio Ambiente e Serviços Públicos, Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte e Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital n.º 01, de 29 de março de 2019.

1. Resultado DEFINITIVO dos candidatos com declaração CONFIRMADA na situação de negros, na

seguinte ordem: cargo, n.º de inscrição, nome do candidato e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	926088192	KATYUSCIA ARAUJO PAES	8030214-53.2019.8.05.0001
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	926110211	HERCULANO ALVES NETO	8078995-09.2019.8.5.0001
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	926011757	VANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO	8080142-70.2019.8.05.0001
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926095016	EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	8005340-67.2020.8.05.0001
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926011748	JAILTON JONAS B. SANTOS DE SENA	8006251-82.2020.8.05.0000
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926000569	JANDERSON PAIXÃO DAS NEVES	8004552-56.2020.8.05.0000
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926097435	RAPHAELA FREITAS MOREIRA	8003062-96.2020.8.05.0000
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926090834	THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	8018212-17.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 28 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM n.º 7.953 de 12 de março de 2021, do Concurso Público Edital n.º 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 8015806-94.2018.8.05.000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS - / - / 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	899.26X.XXX-XX	13º	8015806-94.2018.8.05.000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE N.º 04/2021
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 09:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2021 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE- TECNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS - 30H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	899.26X.XXX-XX	13º	8015806-94.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA ESTUDO 2021

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, publicado no DOM n.º 7.893 de 08 de janeiro de 2021, o Decreto Municipal n.º 29.128, publicado no DOM n.º 6.965 de 11 a 13 de novembro de 2017 e o Resultado Final

do Edital de Concessão de Bolsa Estudo 2021, publicado no DOM n.º 7.927 de 19 fevereiro de 2021, torna pública a Relação Complementar de novos beneficiados no PBE, conforme discriminado abaixo:

1. Anexo I - Beneficiados no Programa de Bolsa Estudos de 2021 que, após o Resultado do Edital de concessão de Bolsa Estudo 2021, publicado no DOM n.º 7.927 de 19 fevereiro de 2021, tiveram o benefício CANCELADO.

2. Anexo II - Beneficiados no Programa de Bolsa Estudos de 2021 que, após o Resultado do Edital de concessão de Bolsa Estudo 2021, publicado no DOM n.º 7.927 de 19 fevereiro de 2021, transferiram de escola seus dependentes, implicando decréscimo do valor do respectivo Auxílio Bolsa Estudo e, por conseguinte, no saldo anual destinado ao seu custeio, mediante deferimento de Processo Administrativo devidamente motivado, conforme previsto no art. 24 do Decreto n.º 29.128/2018.

2.1. A diferença do saldo anual destinado a esses servidores para o custeio do Programa de Bolsa Estudos passará a compor o saldo remanescente para a distribuição entre os novos beneficiados, conforme os itens 3 e 4 deste Edital.

3. Anexo III - Inscritos no Programa de Bolsa Estudos de 2021 que, após o Resultado Final do Edital de Concessão de Bolsa Estudo 2021, publicado no DOM n.º 7.927 de 19 fevereiro de 2021, passaram a figurar como BENEFICIADOS, mediante deferimento de Processo Administrativo.

3.1. O efeito financeiro da concessão da bolsa para o servidor que passou a ser contemplado será aquele indicado no deferimento constante do respectivo processo administrativo.

4. Anexo IV - Inscritos no Programa de Bolsa Estudos de 2021 que, após o Resultado Final do Edital de Concessão de Bolsa Estudo 2021, publicado no DOM n.º 7.927 de 19 fevereiro de 2021, passarão a figurar como BENEFICIADOS, mediante distribuição de saldo remanescente.

4.1. O saldo anual destinado aos servidores relacionados nos Anexos I e II para o custeio do Programa de Bolsa Estudos será distribuído entre outros servidores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação conforme item 10.4 do Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, publicado no DOM n.º 7.893 de 08 de janeiro de 2021.

4.2. Os servidores contemplados mediante a distribuição do saldo remanescente passarão a ser beneficiados a partir de julho de 2021, conforme item 10.4.1 do Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, publicado no DOM n.º 7.893 de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIADOS QUE REQUERERAM ADMINISTRATIVAMENTE CANCELAMENTO DO PROGRAMA

CLASS	FC	SERVIDOR	CANDIDATO	ESCOLA
320	6,289724	NADJANE ALMEIDA PAIXAO	MARIA CLARA ALMEIDA PAIXAO	SAO JOSE
356	6,563080	CLAUDIA CONCEICAO BARBOSA MACIEL	FILIFE BARBOSA MACIEL	GUADALUPE
745	10,988600	EVANDRO LUIS DA SILVA SANTOS	JOAO VITOR MESQUITA SANTOS	SALESIANO DOM BOSCO
778	11,163818	CARLOS ALBERTO COHEN CALDAS	JULIA SAID DE ASSIS COHEN	COLÉGIO SARTRE COC
800	11,282605	LEIA DE JESUS OLIVEIRA	ANDREI LUCCA OLIVEIRA DE JESUS	GERANIA/OTECA
1109	12,859499	WALNEY MUTTI DA SILVA	AMANDA NOGUEIRA DE SOUZA MUTTI	CANTINHO DO ROUXINHOL
1676	20,053778	CATIANE SANTOS DE SA	SERGIO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	GIRASSOL
1772	21,780347	ALESSANDRA GRACIOSO TRANQUILLI	ARTUR TRANQUILLI BRANDAO	CASA HORTO
1009	12,237780	NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA	ISAAC ISRAEL DE MELO OLIVEIRA	GUADALUPE

ANEXO II - LISTA DE BENEFICIADOS QUE REQUERERAM ADMINISTRATIVAMENTE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA SEUS DEPENDENTES

CLASS	FC	SERVIDOR	CANDIDATO	ESCOLA	PROCESSO
658	10,434117	MARLA FONSECA SOARES	JOAQUIM FONSECA SOARES	OMEGA INFANTIL	PR 79415/2021

ANEXO III - LISTA DE SERVIDORES BENEFICIADOS MEDIANTE DEFERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FC	SERVIDOR	CANDIDATO	ESCOLA	PROCESSO
9,307533	STELA DOS SANTOS ALMEIDA	PEDRO LUCAS SOUSA ALMEIDA	RESGATE BROTAS	PR 65358/2021
23,622523	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	JOAO GABRIEL LEAL ALVES G DOS SANTOS	RESGATE BROTAS	PR 70645/2021
8,439568	JACKELINE FREITAS GALLINDO	JOANA JANAINA FREITAS G PITANGUEIRA	COLÉGIO SARTRE ITAIGARA	PR 80531/2021
11,571545	ROBERTO MORAIS CARDOSO	MARIA LUIZA GOMES MORAIS CARDOSO	RESGATE BROTAS	PR 84565/2021

ANEXO IV - SERVIDORES HABILITADOS QUE FORAM BENEFICIADOS MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, EM OBSERVÂNCIA A ORDEM RIGOROSA DE CLASSIFICAÇÃO

CLASS	FC	SERVIDOR	CANDIDATO	ESCOLA
1391	16,391127	MARIA DO CARMO DE FARIAS	ANA BEATRIZ DE FARIAS OLIVEIRA	SALESIANO
1392	16,391509	CLEYDE MOUTINHO DOS SANTOS	LARISSA MOUTINHO DOS SANTOS	SAO JOSE
1393	16,394018	VALDECI SILVA SANTOS	CAMILLA SANTOS DELABENETA NUNES	RESGATE CABULA
1394	16,399105	CLAUDIA GOMES SANTANA MAROCCI RIVAS	VALENTINA BATISTA GOMES MAROCCI RIVAS	SANTISSIMO SACRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 097/2021**, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **home care (Internação domiciliar)**, para prestar assistência individualizada, visando atender demanda judicial durante o período de 12 (doze) meses à paciente A.C.N.A.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de julho de 2021.**

O processo administrativo n.º 130040/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de junho de 2021.

PALOMA MENDES
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE METOPROLOL SUCCINATO, 50MG, METOPROLOL, TARTARATO 5mg SOL INJ AMP, METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMP, METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador. **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 268/2021 - PROC. Nº 126208/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PREGABALINA 150 MG COMP, PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 269/2021 - PROC. Nº 126403/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML E MICONAZOL 20 MG/G, GEL ORAL**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 271/2021 - PROC. Nº 127170/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2362/2021**: aquisição de 15 (quinze) frascos de **Revivid whole (Canabidiol) 6000mg/100ml**, para atender demanda de Ação Judicial, em favor do paciente R.L.S.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 122913/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 25 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2369/2021**: aquisição de (66 - sessenta e seis) ampolas de **TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML** para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 130310/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 28 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para prestação de Serviços de Lavagem de Reservatório de Água.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 05 de Julho de 2021.

O processo administrativo nº. 110210/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de Junho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES

DA SEDUR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da **SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Assembleia Setorial no dia 29 de junho (terça-feira) de 2021, às 08hs, na sede da SEDUR, localizada no Térreo Empresarial Thomé de Souza, Av. Antônio Carlos Magalhães, 3224 - Itaipara, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Campanha Salarial 2021;
2. O que ocorrer.

Salvador, 28 de junho de 2021

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES

DA SEMOP

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da **SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, para assembleia setorial, no dia 30 de junho de 2021, às 08h:00min, na sede da SEMOP, antiga Revita, localizada Av. Cardeal Avelar Brandão Villela, 2562 - Jardim Santo Inácio, Salvador - BA, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Campanha Salarial 2021;
3. O que ocorrer.

Salvador, 28 de junho de 2021.

ALEX NASCIMENTO MENDES
Coordenador de Assuntos Jurídico



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.